



São Paulo, 23 de fevereiro de 2015.  
CE DECOMEX-0052015.

### Barreiras Técnicas à Exportação – Período janeiro de 2015

Abaixo seguem novas notificações encaminhadas em **janeiro de 2015** à Organização Mundial do Comércio (OMC), criando barreiras técnicas de acesso a mercados, conforme descrito abaixo.

Para obter a íntegra destas barreiras, solicite ao Programa Abrava Exporta pelo e-mail: [abravaexporta@abrava.com.br](mailto:abravaexporta@abrava.com.br) ou telefone (11) 3361-7266 ramal 120/121.

#### NOTIFICAÇÃO 1

**Regulamento Técnico que trata de normas de conservação de energia para vários produtos de consumo e alguns equipamentos comerciais e industriais, incluindo unidades de condicionadores de ar verticais e unidades de aquecedores verticais**

Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/948](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

**Descrição:** Projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pela Escritório de Eficiência Energética e Energias Renováveis (OEERE) do Departamento de Energia (DOE) (Office of Energy Efficiency and Renewable Energy (OEERE), Department of Energy (DOE) propondo Regulamento Técnico que trata de normas de conservação de energia para vários produtos de consumo e alguns equipamentos comerciais e industriais, incluindo unidades de condicionadores de ar verticais e unidades de aquecedores verticais (65 páginas, disponíveis em inglês).

#### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
73.21	AQUECEDORES DE AMBIENTES (FOGÕES DE SALA), CALDEIRAS DE FORNALHA, FOGÕES DE COZINHA (INCLUÍDOS OS QUE POSSAM SER UTILIZADOS ACESSORIAMENTE NO AQUECIMENTO CENTRAL), CHURRASQUEIRAS (GRELHADORES), BRASEIRAS, FOGAREIROS A GÁS, AQUECEDORES DE PRATOS, E APARELHOS NÃO ELÉTRICOS SEMELHANTES, DE USO DOMÉSTICO, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO.
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM



QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.

## NOTIFICAÇÃO 2

**Regulamento Técnico que trata da alteração do Ordenamento sobre a Política e Conservação de Energia para várias classes de equipamentos para aquecimento comercial, ar-condicionado, e aquecimento de água**

Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/952](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

**Descrição:** Projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pela Escritório de Eficiência Energética e Energias Renováveis (OEERE), do Departamento de Energia (DOE) (EPA) (Office of Energy Efficiency and Renewable Energy (OEERE), Department of Energy (DOE) propondo Regulamento Técnico que trata da alteração do Ordenamento sobre a Política e Conservação de Energia que prescreve padrões de conservação de energia e procedimentos para vários produtos de consumo e alguns equipamentos comerciais e industriais, incluindo várias classes de equipamentos para aquecimento comercial, ar-condicionado, e aquecimento de água (66 páginas, disponíveis em Inglês).

## PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
73.21	AQUECEDORES DE AMBIENTES (FOGÕES DE SALA), CALDEIRAS DE FORNALHA, FOGÕES DE COZINHA (INCLUÍDOS OS QUE POSSAM SER UTILIZADOS ACESSORIAMENTE NO AQUECIMENTO CENTRAL), CHURRASQUEIRAS (GRELHADORES), BRASEIRAS, FOGAREIROS A GÁS, AQUECEDORES DE PRATOS, E APARELHOS NÃO ELÉTRICOS SEMELHANTES, DE USO DOMÉSTICO, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO.
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.

## NOTIFICAÇÃO 3

**Regulamento Técnico para os instrumentos de medição, incluindo os métodos de ensaio para a verificação de dispositivos do tipo calorímetro seus subconjuntos - sensores de fluxo para uso em ambientes residenciais, comerciais e luz- ambientes industriais**

Nº da Notificação: [G/TBT/N/CZE/179](#)

País de Origem: [REPÚBLICA TCHECA](#)



**Descrição:** Projeto de documento oficial da República Tcheca, emitido pelo Ministério da Indústria e Comércio (Ministry of Industry and Trade) propondo Regulamento Técnico que estabelece os requisitos metrológicos e técnicos para os instrumentos de medição, incluindo os métodos de ensaio para a verificação de dispositivos do tipo calorímetro seus subconjuntos - sensores de fluxo para uso em ambientes residenciais, comerciais e luz- ambientes industriais (8 páginas, disponíveis em tcheco).

#### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
90.26	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DA VAZÃO (CAUDAL), DO NÍVEL, DA PRESSÃO OU DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS VARIÁVEIS DOS LÍQUIDOS OU GASES [POR EXEMPLO: MEDIDORES DE VAZÃO (CAUDAL), INDICADORES DE NÍVEL, MANÔMETROS, CONTADORES DE CALOR], EXCETO OS INSTRUMENTOS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 90.14, 90.15, 90.28 OU 90.32.

#### NOTIFICAÇÃO 4

**Projeto Regulamento Técnico que estabelece os requisitos metrológicos e técnicos para os instrumentos de medição**

Nº da Notificação: [G/TBT/N/CZE/180](#)

País de Origem: [REPÚBLICA TCHECA](#)

**Descrição:** Projeto de documento oficial da República Tcheca, emitido pelo Ministério da Indústria e Comércio (Ministry of Industry and Trade) propondo Regulamento Técnico que estabelece os requisitos metrológicos e técnicos para os instrumentos de medição, incluindo os métodos de ensaio para a verificação de dispositivos, do tipo calorímetro, seus subconjuntos - unidade calculadora para uso em ambientes residenciais, comerciais e luz - ambientes industriais (9 páginas, disponíveis em tcheco).

#### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
90.26	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DA VAZÃO (CAUDAL), DO NÍVEL, DA PRESSÃO OU DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS VARIÁVEIS DOS LÍQUIDOS OU GASES [POR EXEMPLO: MEDIDORES DE VAZÃO (CAUDAL), INDICADORES DE NÍVEL, MANÔMETROS, CONTADORES DE CALOR], EXCETO OS INSTRUMENTOS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 90.14, 90.15, 90.28 OU 90.32.



## NOTIFICAÇÃO 5

**Regulamento Técnico que estabelece os requisitos metrológicos e técnicos para os instrumentos de medição**

**Nº da Notificação:** [G/TBT/N/CZE/181](#)

**País de Origem:** [REPÚBLICA TCHECA](#)

**Descrição:** Projeto de documento oficial da República Tcheca, emitido pelo Ministério da Indústria e Comércio (Ministry of Industry and Trade) propondo Regulamento Técnico que estabelece os requisitos metrológicos e técnicos para os instrumentos de medição, incluindo os métodos de ensaio para a verificação de dispositivos, do tipo calorímetro, seus subconjuntos, calorímetros compactos e combinados para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais (12 páginas, disponíveis em checo).

### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
90.26	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DA VAZÃO (CAUDAL), DO NÍVEL, DA PRESSÃO OU DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS VARIÁVEIS DOS LÍQUIDOS OU GASES [POR EXEMPLO: MEDIDORES DE VAZÃO (CAUDAL), INDICADORES DE NÍVEL, MANÔMETROS, CONTADORES DE CALOR], EXCETO OS INSTRUMENTOS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 90.14, 90.15, 90.28 OU 90.32.

## NOTIFICAÇÃO 6

**Regulamento Técnico que estabelece os requisitos metrológicos e técnicos para os instrumentos de medição**

**Nº da Notificação:** [G/TBT/N/CZE/182](#)

**País de Origem:** [REPÚBLICA TCHECA](#)

**Descrição:** Projeto de documento oficial da República Tcheca, emitido pelo Ministério da Indústria e Comércio (Ministry of Industry and Trade) propondo Regulamento Técnico que estabelece os requisitos metrológicos e técnicos para os instrumentos de medição, incluindo os métodos de ensaio para a verificação de dispositivos, do tipo calorímetro, seus subconjuntos, sensores de temperatura para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais (9 páginas, disponíveis em checo).

### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS



Código	Descrição
90.26	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DA VAZÃO (CAUDAL), DO NÍVEL, DA PRESSÃO OU DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS VARIÁVEIS DOS LÍQUIDOS OU GASES [POR EXEMPLO: MEDIDORES DE VAZÃO (CAUDAL), INDICADORES DE NÍVEL, MANÔMETROS, CONTADORES DE CALOR], EXCETO OS INSTRUMENTOS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 90.14, 90.15, 90.28 OU 90.32.

## NOTIFICAÇÃO 7

### Regulamento técnico que trata de Medidores de quilowatt-hora AC

Nº da Notificação: [G/TBT/N/PAK/62](#)

País de Origem: [PAQUISTÃO](#)

**Descrição:** Projeto de documento oficial do Paquistão, emitido pela Autoridade de Normalização e Controle de Qualidade (Pakistan Standards & Quality Control Authority - PSQCA) propondo regulamento técnico (PS: IEC: 62052-11 and PS: IEC 62053-11) que trata de Medidores de quilowatt-hora AC (54 e 14 páginas, disponíveis em inglês). PS: IEC: 62052-11 - Esta parte abrange Equipamentos de medição de energia elétrica (AC) - Requisitos gerais, testes e condições de ensaio que se aplica a equipamentos recém-fabricados projetados para medir a energia elétrica em 50 Hz ou 60 Hz redes, com uma tensão de até 600 V. PS: IEC 62053-11 - Esta parte só se aplica aos equipamentos eletromecânicos recém-fabricados de classes de precisão 0,5, 1 e 2 para a medição de energia ativa alternando corrente elétrica em redes de 50 Hz ou 60 Hz e aplica-se apenas aos seus ensaios de tipo.

## PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
90	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓPTICA, FOTOGRAFIA OU CINEMATOGRAFIA, MEDIDA, CONTROLE OU DE PRECISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS.

## NOTIFICAÇÃO 8

### Regulamento que trata de requisitos de segurança do usuário quanto a eficiência energética para aparelhos de refrigeração comercial

Nº da Notificação: [G/TBT/N/MEX/277/Add.1](#)

País de Origem: [MÉXICO](#)

**Descrição:** Adendo ao projeto de documento oficial do México, emitido pela Secretaria de Economia (Secretaría de Economía) com o objetivo de informar que em 27 de Novembro de 2014, foi publicado no Jornal Oficial (Diário Oficial de la Federación) (<http://www.dof.gob.mx>) o regulamento NOM-022-



ENER-SCFI-2014, que trata de requisitos de segurança do usuário quanto a eficiência energética para aparelhos de refrigeração comercial que possuem integrados em seu gabinete um circuito fechado de refrigeração ou unidade de condensação (self-contained). Limites, métodos de ensaio e rotulagem.

#### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.
8418.50	OUTROS CONGELADORES ("FREEZERS") E REFRIGERADORES, VITRINAS, BALCÕES E MÓVEIS SEMELHANTES, PARA A PRODUÇÃO DE FRIO.
8606.20	VAGÕES ISOTÉRMICOS, REFRIGERADORES OU FRIGORÍFICOS, EXCETO OS DA SUBPOSIÇÃO 8606.10.

#### NOTIFICAÇÃO 9

##### Normas de conservação de energia para diversos produtos de refrigeração

Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/661/Add.2](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

**Descrição:** Adendo ao projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pelo Departamento de Energia, com o objetivo de informar que o Departamento de Energia (DOE) dos EUA vai realizar uma reunião pública em 9 de janeiro de 2015, para discutir e receber comentários sobre a análise preliminar, para fins de estabelecimento de normas de conservação de energia para diversos produtos de refrigeração. Comentários, serão aceitos a respeito desta regulamentação antes ou depois da reunião pública, mas o mais tardar em 02 de fevereiro de 2015.

#### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
8418.10	COMBINAÇÕES DE REFRIGERADORES E CONGELADORES ("FREEZERS"), MUNIDOS DE PORTAS EXTERIORES SEPARADAS.

#### NOTIFICAÇÃO 10

##### Regulamentação relativa a ar condicionado, refrigerado a ar e equipamentos de aquecimento



Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/926/Add.1](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

**Descrição:** Adendo ao projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pelo Escritório de Eficiência Energética e Energias Renováveis (Office of Energy Efficiency and Renewable Energy (OEERE), Department of Energy - DOE) com o objetivo de informar a reabertura do período de comentários públicos para a apresentação de observações e dados sobre a regulamentação proposta ou de qualquer outro aspecto da regulamentação relativa a ar condicionado refrigerado a ar e equipamentos de aquecimento. O período para comentários reaberto termina em 22 de dezembro de 2014.

#### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
73.21	AQUECEDORES DE AMBIENTES (FOGÕES DE SALA), CALDEIRAS DE FORNALHA, FOGÕES DE COZINHA (INCLUÍDOS OS QUE POSSAM SER UTILIZADOS ACESSORIAMENTE NO AQUECIMENTO CENTRAL), CHURRASQUEIRAS (GRELHADORES), BRASEIRAS, FOGAREIROS A GÁS, AQUECEDORES DE PRATOS, E APARELHOS NÃO ELÉTRICOS SEMELHANTES, DE USO DOMÉSTICO, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO.
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.

#### NOTIFICAÇÃO 11

**Regulamentação relativa a ar condicionado, refrigerado a ar e equipamentos de aquecimento**

Nº da Notificação: [G/TBT/N/CAN/434](#)

País de Origem: [CANADÁ](#)

**Descrição:** Projeto de documento oficial do Canadá, emitido pela Agência de Meio Ambiente (Environment Canada), propondo Regulamento Técnico que trata de regras propostas no Ordenamento sobre a Proteção Ambiental Canadense, 1999 (CEPA 1999) para controlar o fabrico, importação e uso de hidrofluorcarbonos (HFCs) usados em equipamentos de refrigeração e ar condicionado, em residências, edifícios, instalações industriais e veículos, como agentes de expansão no fabrico de espumas isolantes e em menor medida, como propulsores de aerossol, agentes de extinção de incêndios e solventes de limpeza (3 páginas, disponíveis em Inglês e francês).

#### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A



TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.

## NOTIFICAÇÃO 12

**Avaliação da Conformidade para a melhoria dos níveis e classificação de eficiência energética**

Nº da Notificação: [G/TBT/N/BRA/614](#)

País de Origem: [BRASIL](#)

**Descrição:** Projeto de documento oficial do Brasil, emitido pelo INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia que, tem como objetivo estabelecer ajustes em relação aos refrigeradores, no âmbito do Programa de Avaliação da Conformidade para a melhoria dos níveis e classificação de eficiência energética, definindo a forma de cálculo das classes de eficiência energética, a fim de: complementar a Portaria 259, de 5 de junho de 2014, notificada como documento G/TBT/N/BRA/198/Rev.1 (6 páginas, disponíveis em português).

### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.

## NOTIFICAÇÃO 13

**Regulamento Técnico que trata da eficiência energética de ventoinhas acionadas por motores elétricos com uma potencia de entrada entre 125 W e 500 kW**

Nº da Notificação: [G/TBT/N/ECU/179/Add.2](#)

País de Origem: [EQUADOR](#)

**Descrição:** Adendo ao projeto de documento oficial do Equador, emitido pelo Instituto de Normalização - INEN, com o objetivo de divulgar a errata sobre o Regulamento Técnico RTE INEN 138, que trata da eficiência energética de ventoinhas acionadas por motores elétricos com uma potencia de entrada entre 125 W e 500 kW, identificado e notificado como G/TBT/N/ECU/179/Add.1, de 9 de Outubro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 346, de 2 de outubro de 2014. O presente regulamento estabeleceu a entrada em vigor dentro de 90 dias, corridos a partir da data da sua promulgação em Diário Oficial da União. A data da vigência foi retificada e o presente regulamento entrará em vigor depois de 180 dias, a contar da data da sua promulgação no Diário Oficial.





## PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.14	BOMBAS DE AR OU DE VÁCUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES (EXAUSTORES*) PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO FILTRANTES.

## NOTIFICAÇÃO 14

**Regulamento Técnico para controlar o fabrico, importação e uso de hidrofluorcarbonos (HFCs) usados em equipamentos de refrigeração e ar condicionado**

Nº da Notificação: [G/TBT/N/CAN/434](#)

País de Origem: [CANADÁ](#)

**Descrição:** Projeto de documento oficial do Canadá, emitido pela Agência de Meio Ambiente (Environment Canada), propondo Regulamento Técnico que trata de regras propostas no Ordenamento sobre a Proteção Ambiental Canadense, 1999 (CEPA 1999) para controlar o fabrico, importação e uso de hidrofluorcarbonos (HFCs) usados em equipamentos de refrigeração e ar condicionado, em residências, edifícios, instalações industriais e veículos, como agentes de expansão no fabrico de espumas isolantes e em menor medida, como propulsores de aerossol, agentes de extinção de incêndios e solventes de limpeza (3 páginas, disponíveis em Inglês e francês).

## PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.

## NOTIFICAÇÃO 15

**Regulamento Técnico que trata de novos métodos de ensaio que medem a eficiência energética dos "chillers" de vinho e outros produtos de refrigeração diversos**

Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/942](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

**Descrição:** Projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pelo Escritório de Eficiência Energética e Energias Renováveis (OEERE)/ Departamento de Energia (Office of Energy Efficiency and Renewable Energy (OEERE), Department of Energy (DOE) propondo Regulamento Técnico que



trata de novos métodos de ensaio que medem a eficiência energética dos "chillers" de vinho e outros produtos de refrigeração diversos. Esses procedimentos se aplicaria tanto aos produtos que usam um sistema de refrigeração por compressão de vapor e aqueles que não o fazem. O DOE também está propondo novas definições e procedimentos de ensaio para gabinetes refrigerados, geladeiras que não usam um sistema de refrigeração por compressão de vapor. A proposta também pretende clarificar as definições para geladeiras, refrigeradores, freezers, etc. (60 páginas, disponíveis em inglês).

#### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.

***Estas informações disponibilizadas pelo Ponto Focal de Barreiras Técnicas às Exportações foram fornecidas pelos Pontos Focais dos demais membros da Organização Mundial do Comércio. Importante ressaltar que o exportador deve fazer uma análise criteriosa dessas informações e adicionalmente solicitar ao importador informações por escrito sobre as exigências técnicas pertinentes, a fim de atender a todos os requisitos necessários para concretizar o processo de exportação e assim evitar eventuais prejuízos.***